

LEI N.º 573, DE 7 DE MARÇO DE 1970.

Autoriza ao Senhor Prefeito Municipal a vender, em concorrência pública, fios de cobre da rede elétrica, Unaí-Roncador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em concorrência pública, fios de cobre existentes na rede elétrica Unaí-Roncador, bem como vender nas mesmas condições a Usina Hidroelétrica, instalada no Ribeirão Roncador.

Art. 2º A importância apurada nesta transação, terá que ser revertida na compra do material elétrico necessário à ampliação da rede urbana nos Bairros Cachoeira e Barroca.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de março de 1970.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal